



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO LEI Nº 05/75

ARI ALVES ANUNCIÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inciso VII - da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica alterada a Planta Original do Plano Diretor do Município, sendo as modificações as constantes em croqui e planta anexa -

1º) Retifica o traçado da Rua Tiradentes, rua ainda não aberta, no trecho compreendido frente à quadra C6, que será em linha reta;

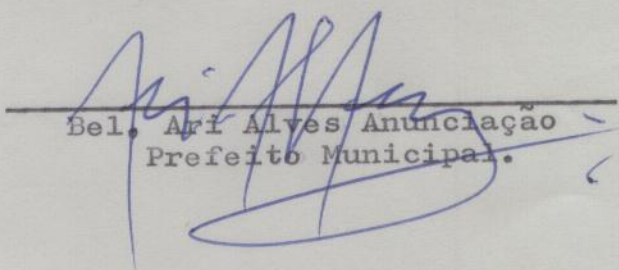
2º) Dá continuação à Rua Independência, nos / quarteirão formados pelas ruas Capitão Gama e Duque de Caxias entre as quadras - C6-C8 e F6-F8, cujo traçado não atingia a Avenida Concórdia;

3º - Cria a quadra - E6

ART. 2º - O mapa anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 16 de julho de 1975


Bel. Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

Original a lei 398/75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Agudo

Agudo, 16 de julho de 1975.

M _ E _ N _ S _ A _ G _ E _ M

Para apreciação dessa Comenda Casa, es
tamos encaminhando os Projetos de Lei Nº 05/75-E e 06/75-E.

O Projeto de Lei Nº 05/75-E, que alte-
ra o Plano Diretor, visa principalmente enquadrar o mesmo para/
que todas as ruas tenham a mesma estética, continuidade parale-
la e sem interrupção, o que não se verifica no traçado do Plano
Diretor no traçado atual no setor.

A mudança proposta na quadra F6 do Pla-
no Diretor, no traçado frente à Rua Tiradentes, que foi feito /
de maneira de acompanhar o contorno da Rua Muniz Ferraz no mor-
ro, confluindo à Rua Tiradentes, verificando-se então a interrup-
ção em linha reta da Rua Tiradentes naquele local, o que não se
torna necessário conforme levantamento feito e que dá motivo ao
presente Projeto na alteração do traçado da mesma, apresentando
assim melhores condições de traficabilidade, o que não ocorria/
no traçado do Plano Diretor.

No item 2º do Projeto, dando continui-
dade para abertura da Rua Independência, interrompida no Plano/
Diretor no traçado da Rua O - Travessa Julio Neujorks, entre as
quadras C6-C8, e entre as quadras F6-F8, no contorno feito pela
Rua Tiradentes, cujo traçado não alcança a Avenida Concórdia, é
proposto no Projeto Lei nº 05/75-E a abertura de toda extensão/
da Rua Independência, para dar aquelas quadras a mesma estética
das demais quadras do Plano Diretor, dando assim, melhores con-
dições de acesso à Avenida Concórdia.

.....



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

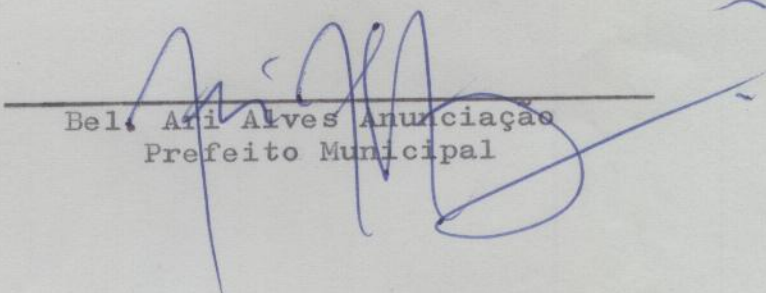
fls. 2.

A criação da quadra E/6, que terá forma triangular, pela retificação proposta no item 1º deste Projeto/ de Lei, motivado que a mesma deverá acompanhar a numeração se / quente das quadras compreendidas entre as ruas Tiradentes e Rua Muniz Ferraz, conforme croqui que acompanha o Projeto.

O Projeto de Lei nº 06/75-E, que Abre 7 Créditos Especiais, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei ros), aberto para atender as necessidades do pagamento de subs sídios aos vereadores, de acôrdo com a legislação recentemente/ aprovada, conforme Emenda Constitucional Nº 4, de 23 de abril / de 1975 - qua altera a redação do parágrafo 2º do Art. 15, da / Constituição, e Lei Complementar , que tomou o Nº 25.

Sendo o que nos oferecia de momento, / aproveito o ensejo para reiterar nossos protestos de alta esti ma e não menor consideração.

Cordialmente


Bel. Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

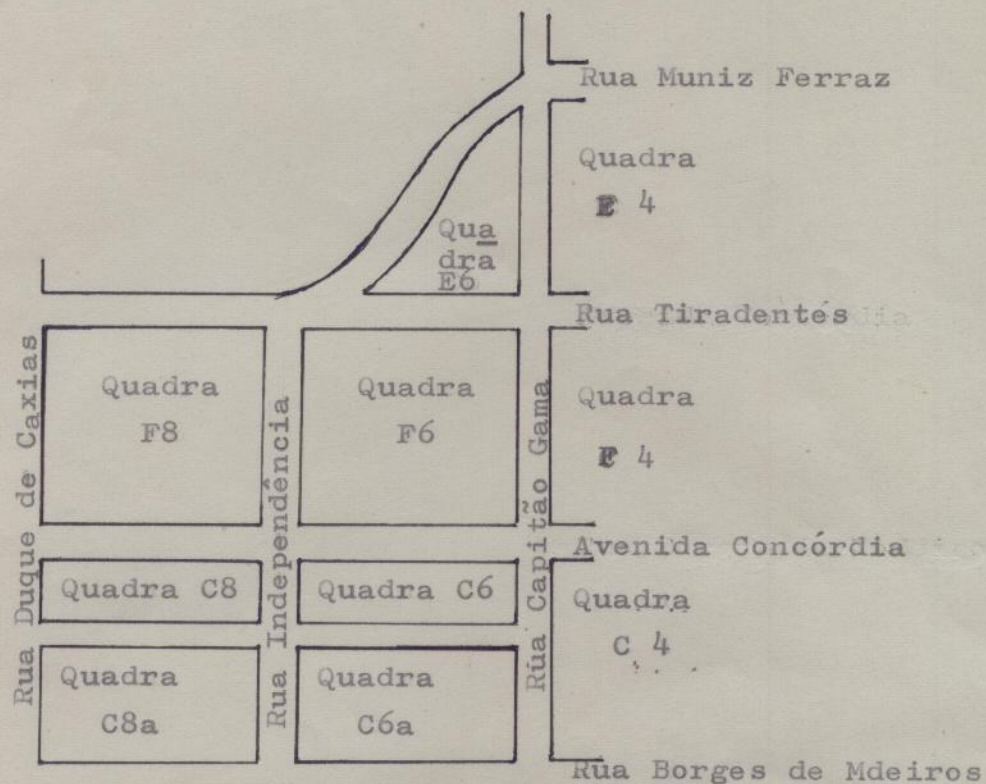
Ilmo. Sr.

SIDNEY BERGER

M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

NESTA.

CROQUI DAS QUADRAS CONFORME
MODIFICAÇÃO PROPOSTAS NO -
PROJETO LEI Nº 05/75



CROQUI DAS QUADRAS CONSTANTES

NO PLANO DIRETOR

